



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

Ref.: Processo Administrativo nº.1387 de 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.686.431/0001-16, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 43, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário **Sr. Marcos Vinícius Nascimento Oliveira**, portador da CI n.º 07.620.242-3 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 005.734.367-54, resolvem firmar o presente,

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Face ao pagamento da nota fiscal nº.5043, no valor de **R\$142.649,59** (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de 27/01/2014, referente ao processo nº.1678/2014 e emepnho nº. 326/2013 e 325/2013, para cobertura do contrato nº 97/2013, cujo objeto era a adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2012 – FMS, referente ao Pregão Presencial SRP 11/2012, referente ao processo nº8409/2011-FMS, visando a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da PMAM e ESF (Estratégia de Saúde da Família),

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — O presente Termo de Confissão de Dívidas tem por objeto a **liquidação e quitação** dos valores na nota fiscal supra mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR — O valor global deste Termo é de **R\$142.649,59** (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme descrito nas fls. 02 do referido processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA QUITAÇÃO PLENA – O recebimento do valor estabelecido na **Cláusula Segunda** do presente **Termo de Confissão de Dívida**, importa em **TOTAL QUITAÇÃO** dos valores da nota fiscal supra mencionada.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo de Confissão de Dívida em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de dezembro de 2015.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes

SEMSA-FMS

Roguel Babral Teixeira
Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1) Janessa Pintas Moraes

Nome por extenso:

CPF nº 098378187-78

2) Manoel Cavalheiro de Lira

Nome por extenso:

CPF nº 60.572.837-59